



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00105

2.000,00

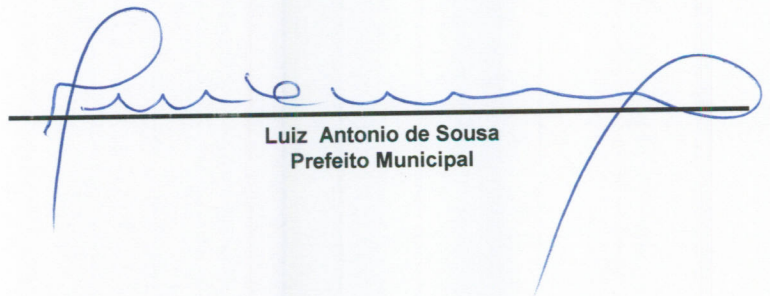
Fonte: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000,00

2.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Cedro do Abaeté-MG, 15 de Abril de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal